

**CONCEDER** à servidora **Adriana Rodrigues Alves**, ocupante do cargo em comissão de Consultor Jurídico - SEJU (CC/02), Matrícula nº 1364, com lotação na Secretaria Judiciária, **03 (três) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 03 (três) de julho de 2023 e de 02 (dois) dias, em prorrogação, a partir de 06 (seis) de julho de 2023.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Cybelle Linard Rezende, Secretária de Administração**, em 11/07/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.10. Portaria (SEAD) Nº 1535/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 11 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, CYBELLE LINARD REZENDE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 11589 (4431413) e a Decisão nº 10073 (4492373), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000073109-9,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias**, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Cláudia de Sousa Andrade**, matrícula nº 1041118, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 02/08/2023 a 11/08/2023, conforme Escala de Férias/2023, **a fim de que seja fruída no período de 02/10/2023 a 11/10/2023**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Cybelle Linard Rezende, Secretária de Administração**, em 11/07/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.11. Ata Nº 468/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

#### **COMISSÃO DO I CONCURSO PÚBLICO PARA AS ATIVIDADES NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ ATA DA REUNIÃO DO DIA 10 DE JULHO DE 2023**

Aos 10 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão do I Concurso Público para as Atividades de Notas e de Registro no Estado do Piauí, na Sala de Reuniões do 2º andar, da Sede do Palácio da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presentes, por meio remoto, os Membros: MM (A)s. Juízes de Direito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Dr. Júlio César Menezes Garcez; Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros e Dra. Haydée Lima de Castelo Branco; Dra. Teresinha de Jesus Marques, membro representante do Ministério Público; Dr. Aurélio Lobão Lopes, membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional/PI; Dra. Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller e a Dra. Maria Hilda Silva Feitosa, membros representantes da ANOREG/PI, esta última presente por meio físico. Presente, ainda, o Dr. Leonardo Brasileiro, Juiz Auxiliar da Presidência. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão esclareceu acerca do objetivo da reunião, que era decidir acerca da publicação do resultado provisório na avaliação de títulos (sexta etapa), apresentado pelo Dr. Leonardo Brasileiro, Coordenador da Equipe Técnica designada pela presidência, por meio da Portaria Nº 3452/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2, de 04 de julho de 2023, para auxiliar a Comissão do Concurso na adequação da pontuação do resultado da prova de títulos, nos termos decididos anteriormente pela Comissão. **A Comissão passou então a deliberar sobre a pauta e decidiu: a) realizar a publicação do Edital nº 45 de 10 de julho de 2023 no Diário de Justiça com posterior envio à Cespe/Cebraspe para divulgação, no prazo de 48 horas, no site referente ao concurso, bem como sejam providenciados no mesmo prazo, pela Cespe/Cebraspe, os procedimentos para recebimento dos possíveis recursos, cujo prazo estabelecido pela Comissão foram os dias 17 e 18 de julho de 2023. Sem mais, determinou o Senhor Presidente o término da reunião, mandando lavrar esta ata que, eu, Joaquim Campelo Filho, Secretário da Comissão, digitei e encaminhei aos membros presentes para que, após lida e achada em conformidade, a assinem.**

**Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar**

Presidente da Comissão

**Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros**

Membro representante do TJPI

**Dra. Haydée Lima de Castelo Branco**

Membro representante do TJPI

**Dr. Júlio César Menezes Garcez**

Membro representante do TJPI

**Dra. Teresinha de Jesus Marques**

Membro representante do Ministério Público

**Dr. Aurélio Lobão Lopes**

Membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional/PI

**Dra. Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller**

Membro representante da ANOREG/PI.

**Dra. Maria Hilda Silva Feitosa**

Membro representante da ANOREG/PI.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Menezes Garcez, Juiz de Direito**, em 11/07/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato da Costa Alencar, Desembargador**, em 11/07/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Hilda Silva Feitosa, Tabeliã**, em 11/07/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Tabeliã**, em 11/07/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AURELIO LOBAO LOPES, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Teresinha de Jesus Marques, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4492091** e o código CRC **A4F1F742**.

### 3.12. Portaria (SEAD) Nº 1537/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 11 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **CYBELLE LINARD REZENDE**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

**CONSIDERANDO** o Processo Protocolizado sob o nº **23.0.000077572-0**;

**CONSIDERANDO** o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** à servidora **Maria Evangelina Barroso de Araújo Dias**, ocupante do cargo em comissão de Gestor Especial de Áreas Estratégicas - GABPRE (CC/02), Matrícula nº **27483**, com lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, **03 (três) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 04 (quatro) de julho de 2023.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Cybelles Linard Rezende, Secretária de Administração**, em 11/07/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.13. Portaria (SEAD) Nº 1538/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 11 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **Cybelles Linard Rezende**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Documento nº 12626 (4487078) e a Decisão nº 10082 (4493094), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000079849-5,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º ADIAR a 3ª (terceira) fração de férias**, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 30348, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 02/08/2023 a 11/08/2023, conforme Escala de Férias/2023, **a fim de que seja fruída no período de 21/08/2023 a 30/08/2023**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Cybelles Linard Rezende, Secretária de Administração**, em 11/07/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. FERMOJUPI/SOF

### 4.1. Processo Administrativo nº 23.0.000022832-0 - Sujeito Passivo: WILSON BARBOSA PEREIRA

Despacho Nº 68894/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal movido pelo FERMOJUPI, com sujeito passivo o interino responsável pela 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca - PI, **WILSON BARBOSA PEREIRA**, CPF: 036.336.323-87, em razão da ausência de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e verbas públicas devidas ao FERMOJUPI, conforme Relatório de Verificação 111 (4053100) e Manifestação 18316 (4119573).

Intimado a se manifestar no prazo legal de 30 (trinta) dias através do Auto de Infração 11 (4137639), o sujeito passivo mostrou-se inerte, conforme consignado no Termo de Revelia 24 (4250777).

Realizadas todas as etapas atinentes ao procedimento fiscal no âmbito deste Tribunal de Justiça, resta a determinação de seguimento da cobrança do crédito consignado com o envio dos autos à PGE e autoridades competentes para providências e apurações necessárias.

À Douta Presidência para conhecimento e deliberação.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Visto, ciente e de acordo.

Considerando as informações apresentadas pela Superintendência do FERMOJUPI, conforme estabelecido no art. 11, da Resolução TJPI nº 10/2005, **DETERMINO** ao interino responsável pela 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca - PI, **WILSON BARBOSA PEREIRA**, CPF: 036.336.323-87, que proceda imediatamente ao recolhimento do valor constante no Auto de Infração 11 (4137639), devidamente atualizado.

Transcorrido o prazo de **05 (cinco) dias**, mantendo-se o sujeito passivo inerte com as obrigações legais, **DETERMINO**:

1. o envio dos autos à PGE, para inscrição do débito em dívida ativa, devidamente atualizado;
2. a remessa dos autos ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018, conforme o caso;
3. a remessa dos autos à Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 18, da LC nº 234/2018;
4. a remessa dos autos aos órgãos competentes para apuração de possível crime de apropriação indébita, crime contra a ordem tributária e improbidade administrativa, conforme o caso;

Serve a presente decisão como intimação ao sujeito passivo.

Retornem-se à Superintendência do FERMOJUPI, para providências.

Cumpra-se.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 22/06/2023, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/06/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.